



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberado pelo Presidente, **ad referendum** do Plenário:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. VIVER MAIS LTDA - LTDA ME - AMBULARE EMERGENCIAS MEDICAS, situada à Rua Euclides da Cunha, 31 bairro Partenon em Porto Alegre, sob nº 1105 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 054.

ARTIGO 2º - A presente Decisão entra em vigor na data.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL MENEZES DE SOUZA

COREN-RS Nº 105771 – ENF

PRESIDENTE DO COREN-RS

NELCI DIAS DA SILVA

COREN-RS Nº 54423 – ENF

SECRETARIO(A)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73